

# CAMARA DOS DEPUTADOS

≡ DO ≡

## ESTADO DE S. PAULO



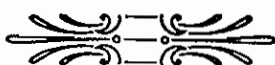
Archive-se. Secretaria da ~~Comarca~~  
dos Deputados, 22 de Outubro  
de 1919

O Director,

*Brasílio Ramo*

### *Parecer N. 80, de 1919*

Arquivado em 22 de Outubro de 1919.



1.º Oficial archivista,

*Carlos Costas*

### OBJECTO

*Manda archivar a representação  
em que moradores do Bairro de Entre-  
-Rios solicitam a passagem desse  
bairro do município de Tietê para  
o de Laranjal.*

*ox 142 p. 01*

**PARECER N. 80, DE 1919**

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária, à vista das informações prestadas pela Câmara Municipal de Tieté sobre a representação em que moradores do bairro de Entre-Rios solicitam a passagem desse bairro do município de Tieté para o de Laranjal, é de parecer que a referida representação seja arquivada.

Sala das comissões, 17 de outubro de 1919. — Plínio de Godoy, presidente e relator; Fernando Costa, Guilherme V. A. Rubião, João R. Machado Pedrosa.

ox 142 p a2

**PARER N. 76, DE 1919**

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária, estudando a representação dos moradores do bairro de "Entre Rios", do município de Tieté, pedindo a passagem daquelle bairro para o município de Laranjal, é de parecer que a esse respeito se ouça a Camara de Tieté.

Sala das commissões da Camara dos Deputados, 8 de outubro de 1919. — Plínio de Godoy, presidente; Laurindo Dias Minhoto, relator; João R. Machado Pedrosa, Guilherme V. A. Rubião.

CSC 142 p. 02

A imprimir - 17-10-1919

pt. 17-10-1919

Luiz Baggio, Pres.

Offensiva

Parecer No. 80, de 1919.

23-10-1919

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária, em vista das informações prestadas pela Câmara Municipal de Picté sobre a representação em favor moradores do bairro de Embu - Rio solicitam a passagem desse bairro do município de Picté para o de Laraujal e de parecer por a referida representação seja arquivada.

Palco das Comissões, 17 de Outubro  
de 1919 -

Luiz Baggio presidente e relatores  
Fernando Costa  
Guilherme D. J. P. Public.  
Jav. M. Mendes Relator

A' Commission de Estatística  
23-10-1918 = 1918

Ilhust. e Excmos. Srs. Presidente e mais membros  
do Congresso Estadual.

Representação de moradores de Entre-Rios, solicitando a passagem daquelle bairro do município de <sup>do</sup> Piê para abais assignados, moradores no denominado "Bairro do Entre-Rios" onde são proprietarios, cujo Bairro pertence ao município e Comarca de Piê, sem em presença de V. U. & E. pedir que, tendo em consideração o que por ser mais atenuante alegari, que se dignem agir no sentido de fazer passar a pertencer ao município de Laranjal este dito Bairro, em virtude das commodidades que se nos apresentão com essa muito justa passagem.

Para que tenha todo e extensivo vigor o presente gesto, pedem, os abais assignados, venia para dizer que são inumeros os motivos com que dirigem á V. U. & E. para que sejam sanados, com esse acto do Congresso, tantos inconvenientes que os tolhem em a sua actividade no trabalho com que cooperam para o progresso da Lavoura do Estado. O Bairro do "Entre-Rios" está situado de mansivas a distancia tres leguas da Cidade de Piê, entantão apenas meia legua o separa da de Laranjal que se avoe de optimo caminho. Por ahi avaliarão V. U. & E. bem precisamente o quanto é justa esta nossa representação. As transações commerciaes, quer como lamadores quer em qualquer outra

Secretaria da Camera dos Deputados

OCT 23 1918

\* São Paulo

1.  
L. sob n.º 42 de Estatística em 23 de outubro de 1918.  
O'fficial, Antonio Carralho

circunstancia com essa passagem ficaria facultadas e livres de dificuldades, considerando-se a enorme distancia que hoje nos separa de Fiete; bem assim o serviço de Registro Civil a que somos obrigados, tudo afinal impõe que venham os abaios assignados por este recurso pedir pela intervenção do Congresso.

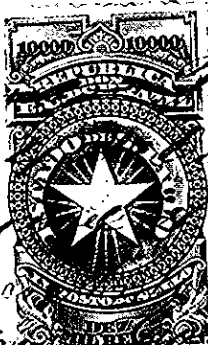
As divisas em se podera basear, damos desde ja em conhecimento de V. V. E. E.; desera ser partindo do Rio Fietê de um lugar denominada "Bassoróica" em linha recta á cerca das invernadas pertencentes a "Fazenda Estrelha", até o Rio Sorocabá; por este abaios até a Barra do Fietê e por este rio acima ao ponto de partida.

Confiados, portanto, os abaios assignados, no alto critério de V. V. E. E. que não pouparam esforços para o honroso desempenho a bem commum do povo do Estado esperam ser attendidos.

Barro do Estreito Fietê.

Em 10 de Outubro de 1918  
 Garibaldi Alves da Rocha - Lavrador  
 Lourenço dos Santos - "  
 Procopio - "

Olympio Antonio dos Santos - "  
 João Paulo - Samuel - da Rocha - "  
 Sebastião Borges - "  
 João Baptista - Lasury - de Outubro 9/18 - "  
 João Marcello - "  
 e outros



p. 05

A continuação

Amantino Poij	Lavrador
José de Moraes	"
Barbara Maria Luiza	"
Fernando da Rocha	"
Sebastião Fernandes	"
Benedicto Jovencio	"
Francisco de Campos	"
Juan Poij	"
Francisco Poij	"
Ignacio de Arruda	"
Belphino Alves	"
Theotônio Alves	"
Domingos Corrêa	"
Sebastião Corrêa	"
Afonso Corrêa	"
Pomário de Jesus	"
João de Jesus	"
Quirino Poij	"
José Poij	"
Manoel Alves Lima	"
Manoel Antonio de Lima	"
Elias Pires	"
Elias Dominges	"
João Domingues	"
Antonio de Assumpção	"
João Ignacio	"
Benedicto B. Almeida	"
Lindolpho Marianno Leite	"
José Simões Corrêa	"
José Sabino	"
Lazaro da Costa	"
Antonio D. Camargo	"

Candido Antonio de Faria	=	Lavrador
Benedicto Candido de Faria	"	"
Paulo de Faria	"	"
Sebastião Candido de Faria	"	"
Joze Ribeiro	"	"
Angelo Baptista	"	"
Joaquim Jose Quintins	"	"
Benedicto Mansel	"	"
Julio Antonio de Moraes	"	"
Francis da Silva Moraes	"	"
Guiherme do Silva Moraes	"	"
João Benedicto Moraes	"	"
Avelino Vieira da Silva	"	"
Sebastião Elias Baptista	"	"
Euclides Jose Quintins	"	"
Eliseu Alves da Rocha	"	"
Adauto Alves Corrêa da Rocha	"	"
Angelo Bornia	"	"
Jose Bornia	"	"
João Jara	"	"
Antonio Pirim	"	"
Narcizo Jacomo	"	"
Bullinaci Jacomo	"	"
Juvam Modina	"	"



approved  
8-10-919  
Rou

Process No 76 de 1919

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária, estudando a representação dos moradores do bairro de "Entre Rios" do município de Tietê, pedindo a passagem de parte do bairro para o município de Roraimel, e a passagem a respeito a Câmara de Tietê.

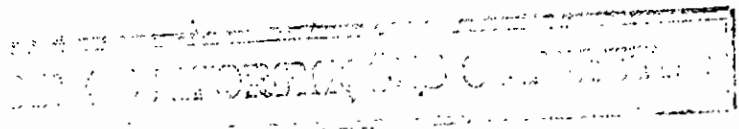
Sol. dos Servos da Câmara dos Deputados, em 8 de Outubro de 1919

Plínio de Figueira, presidente  
Lamir de S. Albino, Relator

João M. de Moraes, Presidente  
Francisco A. de S. Ribeiro

Providenciado em officio n.315 de 9 de Outubro de 1919

ao Presidente da Câmara Municipal de Tietê



315 de 9

L.º sob n.º 98 do protocollo da Commissão  
de Estatística em 10 de  
outubro de 1919  
Official, Antonio de Azevedo

cd 142 par 80/1919  
p.08



# Camara Municipal de Tietê

em 13 de Outubro de 1919

Nº

Officio do Camara Humil  
cipal de Tietê, postando informações so-  
bre a petição em que moradores de  
Entre Rios sollicitam a passagem do  
belle bairro para o municipio de Laranjal  
Camara dos Deputados

Secretaria da Camara dos Deputados

OCT 15 1919

★ São Paulo ★

S. Paulo

A' Commissão de Estatística

15-10-1919 - Atto

A Camara municipal de Tietê, man-  
ifestando-se sobre o pedido de refor-  
mação constante do officio do Sr. 1.<sup>o</sup>  
secretario da Camara dos Deputados,  
de 9 de Outubro corrente, tem a in-  
formar que a passagem do bairro  
de Entre Rios para o municipio de  
Laranjal não tem razão de ser e  
seria mesmo uma injustiça,  
para este municipio de Tietê, cujo ter-  
ritorio já ficou por demais redu-  
zido com a elevação a municipio  
dos antigos districtos de faz. de Laran-  
jal e Bonchão. A allegação dos re-  
querentes de Entre Rios, quanto ás  
distancias que os separam das  
cidades de Tietê e de Laranjal, não  
é procedente, pois basta lembrar  
nos que aquelle bairro fica si-  
tuado de peruenio entre as duas  
sêdes de Tietê e de Laranjal, ao

ff. 4/1 v.  
L.º sob n.º 1044 do protocollo da Commissão  
de Estatística em 15 de  
outubro de 1919  
official, Antonio Laranjal

L.º no protocollo geral

oc 142 por 80 / 1919  
p. 09

quase distam duas e meia legua,  
uma da outra, por estrada de  
rodagem, francamente transitada  
da por automoveis e outros vehiculos.  
Tambem existe a estrada de ferro  
Sorocabana. Com a estacao de  
Ferrugem nas immediacoes  
do bairro de Centre-Rios sendo  
a distancia total de 30 kilometros  
por essa estrada, nao obstante  
a grande volta que faz pelo dis-  
tricto de Capuinho, distancia esta  
entre Tule e Laranjal. Conside-  
rando-se ainda que este mun-  
icipio se acha gravemente pre-  
judicado em sua receita publica  
por uma separação de Laranjal e  
Sorocaba, donde nenhuma contri-  
buição nos tem vindo em au-  
xilio da solução do enorme pos-  
sivel que pesa sobre o cofre  
desta sede, tendo para esta falta  
ocorrido a enorme morosidade  
dos processos judiciaes para os  
arbitramentos da responsabilidade

daquelles municipios; Considerando-se  
mais que os Dirigentes dos referidos  
municipios alimentam a preten-  
ção de nada pagarem a esta sede  
em solucão do passivo municipal,  
para o que recorrerão a Todo meio  
judicial; Considerando-se mais  
que qualquer desfalque de Territorio  
viria mais agravar as nossas ten-  
tadas difficuldades financeiras que  
prejudicam todo o desenvolvimento do  
municipio de Titi; Considerando-se  
finalmente que a requerida pas-  
sagem do Territorio de Entre Rios pa-  
ra Laranjal viria forçar a divisa  
natural que é o rio Loureana; por  
estas e outras razões, é esta ca-  
mara absolutamente contraria á  
referida passagem do bairro Entre-  
Rios para o municipio de Laranjal.  
— Saudações.

Titi, 13 de Outubro de 1919.

Poucat de Titi Viana, Presidente

Luiz Benedicto Antunes Cardiaz

Aluis de Souza, Prefeito

Joaquim Pereira de Silveira

Adão de Barros Pereira

Caio Jacobo Luiz Camps